

Dispõe sobre a regulamentação para a fase de implantação do Projeto de Assentamento e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições previstas no art. 28, inciso V, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA n.º 164, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista as disposições das leis n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964; Lei n.º 8.629, e respectivas alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.109-49, de 23 de fevereiro de 2001 e da Instrução Normativa INCRA n.º 2, de 20 de março de 2001, resolve:

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Art. 1º Os procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados na fase de implantação dos projetos de assentamento de reforma agrária são regulados nesta Norma de Execução.

Parágrafo único. A fase de implantação, compreende:

- I – a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA;
- II – a execução de serviços de medição e demarcação topográfica;
- III – a elaboração do projeto simplificado;
- IV – a aplicação do crédito de instalação (apoio e material de construção);
- V – a definição e caracterização da infra-estrutura básica; e
- VI – a definição e caracterização das atividades a serem apoiadas com os créditos de produção do PRONAF-A; e
- VII – a supervisão e acompanhamento do projeto de assentamento pelo período de 03 (três) anos.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES

Seção I

Equipe Gestora Regional

Art. 2º Fica instituída a Equipe Gestora Regional incumbida de coordenar as ações previstas nesta Norma de Execução, especialmente:

- I – implementar e manter o processo de cadastramento e credenciamento das entidades ou empresas prestadoras de serviços, de acordo com o **Anexo I**;
- II – assegurar na Programação Operacional da Superintendência Regional os recursos orçamentários necessários à contratação do PDA, execução dos serviços topográficos e supervisão e acompanhamento da implantação do projeto;
- III – viabilizar a integração com outros programas do governo Estadual e Municipal.

§ 1º A equipe será composta de, no mínimo, três servidores da Divisão Técnica, designados pelo Superintendente Regional, sendo um Engenheiro Agrônomo.

§ 2º A Equipe Gestora Regional promoverá a participação de profissionais do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Executiva Estadual do PRONAF e outros profissionais das áreas de desenvolvimento rural integrado, mediante convite da Superintendência Regional do INCRA.

PUBLICAÇÕES	
D.O. <u>65</u>	de <u>03/04/01</u>
Seção <u>1</u>	Pág. <u>15</u>
H.S. N.º <u>15</u> de <u>09/04/01</u>	

Seção II

Da Comissão de Fiscalização

Art. 3º À Comissão de Fiscalização, a ser designada pelo Superintendente Regional, caberá:

I – aprovar o PDA, após concordância prévia dos assentados em assembléia, registrada em ata;

II - autorizar a liberação dos recursos com base no Plano de Trabalho;

III – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços a serem realizados pela empresa ou entidade contratada.

CAPÍTULO III

DA CONTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Seção I

Credenciamento

Art. 4º As empresas ou entidades interessadas no processo de contratação dos serviços previstos nesta Norma deverão estar previamente credenciadas junto ao INCRA e integrarão o Banco de Dados do Desenvolvimento da Agricultura Familiar, a ser mantido pela Equipe Gestora Regional.

Parágrafo único. Conforme Anexo I, exigir-se-á da empresa ou entidade a ser contratada a existência em seu quadro de pessoal, de profissionais com, no mínimo, dois anos de experiência, na promoção do desenvolvimento rural integrado voltado para a agricultura familiar.

Seção II

Contratação

Art. 5º A contratação dos serviços poderá ser realizada através de convênio com o Estado, Municípios ou entidades civis sem fins lucrativos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º No plano de trabalho a que se refere o art. 3º, que fará parte do contrato a ser celebrado com as entidades mencionadas, deverá constar detalhamento das metas a serem atingidas, com seu respectivo cronograma de execução.

Parágrafo único. A Equipe Gestora Regional fornecerá à contratada todas as informações constantes do processo administrativo de desapropriação e de criação do projeto de assentamento, que subsidiarão a elaboração do Plano de Desenvolvimento, definindo critérios técnicos complementares, conforme consta do Roteiro Básico para Elaboração de PDA (Anexo II).

Art. 7º Constarão do contrato cláusulas específicas obrigando a empresa ou entidade credenciada:

I – a elaborar o PDA;

II - a executar os serviços de medição e demarcação topográfica;

III – a elaborar o projeto simplificado;

IV – a acompanhar a aplicação do crédito de instalação (apoio e material de construção);

V – a definir e caracterizar a infra-estrutura básica;

VI – definir e caracterizar as atividades a serem apoiadas com os créditos de produção do PRONAF-A; e

VII - a supervisionar e acompanhar o projeto de assentamento pelo período de 03 (três) anos.

§ 1º Nos projetos de assentamento já criados que já tenham sido contemplados com quaisquer das ações consideradas no art. 1º, parágrafo único desta Norma, deverão ser contratados os serviços complementares a fase de implantação.

§ 2º Na contratação que envolva conjuntamente a elaboração de PDA, serviços de medição e



custos diferenciados para cada ação, desde que não ultrapasse a soma dos limites individuais estabelecidos em norma de execução específica.

§ 3º A referência para a remuneração da supervisão e acompanhamento nos dois anos subsequentes será estabelecida em norma de execução específica, cujos recursos deverão estar assegurados nas respectivas programações operacionais da Superintendência Regional.

CAPÍTULO IV **DAS CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PDA**

Art. 8º A contratada deverá elaborar o PDA no prazo máximo de três meses, contados da data de contratação dos serviços, devendo o repasse dos recursos ocorrer conforme cronograma físico-financeiro de execução definido e prévia apresentação dos produtos previstos no plano.

Art. 9º Caberá à contratada realizar a capacitação genérica dos assentados, visando a preparação para o processo participativo de elaboração do PDA, e programar as capacitações subsequentes voltadas para as atividades de sustentabilidade econômica do Projeto de Assentamento.

Art. 10. A contratada deverá, obrigatoriamente, buscar a participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável ou entidade correlata, a fim de adequar a elaboração do PDA ao contexto de desenvolvimento local, anexando o parecer do Conselho sobre a proposta apresentada.

Art. 11. A elaboração do PDA deverá contemplar os parâmetros técnicos do Roteiro Básico para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Assentamento (**Anexo II**), visando a qualidade ambiental e o desenvolvimento sócio-econômico das famílias beneficiárias, com foco na inserção ao mercado.

CAPÍTULO V **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. Para consecução dos objetivos previstos nesta Norma, as Equipes Gestoras Regionais, deverão assegurar a efetiva participação das famílias beneficiárias, sobretudo da mulher trabalhadora rural e dos filhos que já integrem a força de trabalho familiar.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na presente Norma de Execução serão dirimidas pela Superintendência Nacional de Desenvolvimento Agrário.

Art. 14. Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.



MARCELO AFONSO SILVA

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PDA

1. INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujo responsável técnico deverá ter experiência técnica e pedagógica comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos, no planejamento, capacitação e assistência técnica na agricultura familiar.

1.2 A empresa ou entidade deverá ser constituída, no mínimo, por dois profissionais de nível superior e contar com equipe multidisciplinar nas áreas agrônômica, sócio-econômica e ambiental.

1.3 Atendidos os requisitos acima, será cadastrada a empresa ou entidade que apresentar os documentos relacionados no item 2.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO

- a) Nome completo da entidade;
- b) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) endereço (rua, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado), telefone, fax e e-mail;
- d) nome do diretor ou representante legal, fundamentado em ata de posse, registrada em cartório, bem como seus dados pessoais (identidade e CPF);
- e) principal fonte de receita da instituição;
- f) certidões negativas da Receita Federal, INSS, PIS/PASEP, Secretaria Estadual e Municipal da Fazenda;
- g) Estatuto ou Contrato registrado em cartório e na Junta Comercial;
- h) relação de sócios e empregados; e
- i) declaração de regularidade do representante legal da empresa de que a mesma não se encontra em mora ou débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta.

3. CREDENCIAMENTO

A empresa ou entidade cadastrada passará por um processo de avaliação/seleção pela Equipe Gestora Regional, que aprovará ou não o seu credenciamento. Esta avaliação/seleção se dará com base, no mínimo, nos parâmetros e aspectos relacionados abaixo:

- a) Experiência em desenvolvimento local sustentável;
- b) experiência ou conhecimento de realidades regionais;
- c) organização e capacidade instalada;
- d) currículo e entrevista com a equipe técnica a cargo da elaboração do Plano;
- e) comprovante de regularidade da equipe técnica junto aos respectivos conselhos profissionais;
- f) abordagem pedagógica; e
- g) proposta sucinta da metodologia a ser utilizada para a elaboração do PDA (instrumentos e técnicas participativas).

ANEXO II

ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ASSENTAMENTO - PDA

1 - APRESENTAÇÃO

A apresentação deverá ser feita pela empresa ou entidade selecionada para executar a elaboração do PDA, com a síntese do trabalho, metodologia de preparo e os propósitos do plano.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ASSENTAMENTO

Deverá ser feita a identificação sucinta do Projeto de Assentamento, conforme abaixo:

- a) denominação do assentamento;
- b) data da Portaria de criação e número do Decreto;
- c) área total;
- d) localização e acesso;
- e) número de famílias assentadas;
- f) área média por família;
- g) entidade representativa dos Assentados (nome, CNPJ, endereço, telefax, etc.).

3 – CENÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL DA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

a) Descrição das condições climáticas dominantes na microrregião da área do assentamento (precipitação pluviométrica média, período chuvoso, balanço hídrico, temperatura mínima, média e máxima, veranicos);

b) identificação e representação cartográfica da bacia ou sub-bacia hidrográfica na qual está inserida a área do projeto de assentamento; descrição das características ambientais presentes na sub-bacia (solos, vegetação, recursos hídricos, relevo, fauna, uso da terra, sistemas de produção);

c) descrição analítica das condições de conservação/degradação ambiental da bacia ou sub-bacia hidrográfica na qual está inserida a área do projeto de assentamento;

d) situação social, demográfica e fundiária do município e micro-região: população urbana e rural, densidade demográfica, migração, estrutura fundiária, nível educacional e de renda da população, infraestrutura física e social, etc.;

e) economia do município e microrregião: principais atividades econômicas, principais produtos agropecuários, evolução recente da economia, projetos/programas de desenvolvimento regional e municipal, existência de Conselho e/ou Plano Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental, etc.

f) Em caso da existência de zoneamento econômico-ecológico do Estado, da microrregião ou do município, identificar e enumerar as características da zona onde está inserida a área do projeto de assentamento.

4 - DIAGNÓSTICO DA ÁREA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO

O diagnóstico da área do projeto de assentamento deverá considerar as informações básicas relativas ao mesmo, constantes do PDS – Plano de Desenvolvimento Sustentável - módulo do SIPRA, sendo detalhado conforme se segue:



4.1 - Diagnóstico do Meio Natural

4.1.1 Solos

Realizar levantamento pedológico em escala compatível com a área do Projeto, identificando e mapeando as principais unidades de solos existentes, de acordo com a classificação adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, observando ainda seus fatores restritivos, estado de conservação e principais problemas de degradação com respectivas causas.

4.1.2 Relevo

a) Levantamento planialtimétrico em escala compatível para determinação do melhor tipo de ocupação a ser realizado em cada parte do imóvel, bem como para a identificação das áreas de preservação permanente, locação das áreas de reserva legal e da estrutura viária. Deve-se demonstrar no *Mapa de Uso Atual da Terra e Cobertura Vegetal* das diferentes classes de declividades ou de relevo, segundo o Quadro 1.

Quadro 1. Classes de Relevo e de Declividade Existentes no Imóvel.

Classes de Relevo Descrição	Classes de Declividade		Porcentagem da Área do Imóvel
	Em percentual	Em graus	
Plano	0 – 5	0 - 2,9	
Suave Ondulado	5 – 10	2,9 - 5,7	
Ondulado	10 – 15	5,7 – 8,5	
Muito Ondulado	15 – 25	8,5 – 14	
Forte Ondulado	25 – 47	14 – 25	
Áreas de Uso Restrito	47 – 100	25 – 45	
Área de Preservação Permanente	> 100	> 45	

b) Caso não seja possível elaborar o mapa de classes de declividade, pode-se digitalizar as curvas de nível e produzir mapa com as mesmas, de modo a ter-se idéia do relevo da área ou, ainda, produzir um mapa com as classes de relevo.

4.1.3 Recursos Hídricos

Disponibilidade de águas superficiais (fazer constar no mapa básico os rios, córregos, barragens, lagos, etc.) e subterrânea, uso atual e potencial para exploração econômica, estado de conservação e principais problemas de degradação e respectivas causas.

4.1.4 Fauna

Espécies animais predominantes, principais problemas de sobrevivência da fauna com respectivas causas. Ressaltar espécies endêmicas, espécies predadoras e as que estão com risco de extinção.

4.1.5 Uso do Solo e Cobertura Vegetal

a) Ressaltar em mapa os tipos de vegetação existentes, incluindo a situação atual da cobertura vegetal nativa; espécies vegetais predominantes, estado de conservação e principais problemas de degradação com respectivas causas. Ressaltar as espécies endêmicas e as protegidas por lei.

b) Nesse mapa temático de uso atual da terra, serão identificadas:

1. áreas de cultivo, anuais e perenes, de pastagens, florestais, etc.;
2. áreas de vegetação autóctone, primária, secundária ou em fases inicial ou intermediária de regeneração, especificando a fitofisionomia;

3. áreas de preservação permanente, classificadas conforme o seu estado (conservado, degradado, etc.);
4. área de reserva legal;
5. rede viária e elétrica existentes;
6. recursos hídricos existentes; e
7. edificações e instalações.

4.1.6 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

Esboçar em mapa as áreas de reserva legal e de preservação permanente. Confrontar a realidade dessas áreas com as exigências da legislação ambiental. Relacionar os problemas de degradação das áreas de reserva legal e preservação permanente e apontar as causas do eventual descumprimento da legislação ambiental.¹

4.1.7 Estratificação Ambiental dos Agroecossistemas²

Identificar, de acordo com os itens anteriores, as unidades agroambientais (ou unidades da paisagem³), de forma a sintetizar as relações solo/relevo/água/vegetação que as caracterizam, relacionando-as com seu potencial e sua limitação produtiva.

4.1.8 Capacidade de Uso da Terra

Considerando a análise da qualidade dos solos, as condições do relevo, o uso atual e as condições climáticas da região, indicar e representar cartograficamente as classes de capacidade de uso das terras, segundo nomenclatura adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.

4.2 - Diagnóstico do Meio Sócio-econômico e Cultural

4.2.1 Histórico do Projeto de Assentamento

Descrever a trajetória de criação do assentamento, a origem dos assentados e a situação sócio-econômica dos mesmos.

4.2.2 População e Organização Social

Caracterizar e analisar, por faixa etária e por gênero, o total da população. Estimar o percentual das famílias com acesso a benefícios, pecúlio e pensões por aposentadoria, invalidez ou dependência. Descrever as diversas formas de organização da população existentes (associações, cooperativas, etc.), assim como o grau de efetividade de seu funcionamento, e o nível de participação das mulheres e dos jovens

4.2.3 Infra-estrutura Física, Social e Econômica

Identificar os equipamentos e instalações passíveis de uso comunitário, tais como: escolas, prédios que possam servir para instalação de centros comunitários, estábulos, pastos, aguadas e outras infra-estruturas que possam ser aproveitadas para uso da comunidade.

¹ Em alguns casos pode ser necessário uma realocação da área de Reserva Legal

² Estratificar significa "separar uma área maior em porções mais ou menos homogêneas; identificar numa área heterogênea as partes componentes, apresentando cada qual considerável homogeneidade" (RESENDE, Mauro e outros. *Pedologia: base para distinção de ambientes*, Viçosa: NEPUT, 1995)

³ Unidades da paisagem podem ser definidas como as *unidades básicas de sistematização do comportamento dos ecossistemas* (PETERSEN, Paulo. *Diagnóstico Ambiental Rápido e Participativo*. In: *Alternativas: cadernos de agroecologia*. Rio de Janeiro: AS-PTA, 1996.) e/ou como as *unidades que delimitam as descontinuidades da paisagem natural* (TOLEDO, V. M. *La Apropriación Campesina de la Naturaleza*. México, 1996, mimeo)

4.2.4 Sistema Produtivo

Analisar os sistemas produtivos e suas articulações internas e externas (no contexto local, regional, etc.), com visão ampliada da dinâmica e da lógica produtiva predominante no assentamento.

4.2.4.1 Sistemas Agropecuários ou Extrativistas Existentes e Renda Média Atual

Descrever a forma atual de organização da produção no assentamento, identificando e descrevendo os sistemas de produção, coletivos ou individuais existentes, tecnologia empregada, produtividade obtidas, calendário das atividades e da ocupação da mão-de-obra.

4.2.4.2 Agroindustrialização da Produção

Caracterização das atividades de agroindustrialização da produção e a importância destas atividades no assentamento em termos de renda e emprego. Renda atual (receitas, despesas, saldo) obtida pelos assentados com determinada agroindústria. Compatibilizar com os sistemas agropecuários descritos acima.

4.2.4.3 Atividades Produtivas Não-Agrícolas

Atividade econômicas não-agrícolas que efetivamente contribuem com o incremento de renda no assentamento (artesanato, olaria, serraria, exploração mineral, etc.). Renda atual obtida com cada atividade não-agrícola. Compatibilizar com os sistemas agropecuários descritos acima.

4.2.4.4 Mulheres e Jovens

Principais atividades desenvolvidas pelas mulheres e jovens nos sistemas produtivos descritos acima, e principais problemas relacionados às condições sócio-econômicas desses grupos.

4.2.5 Estudo de Mercado

Analisar os aspectos positivos e os principais problemas de comercialização, abastecimento, armazenamento e beneficiamento de produtos agropecuários, abordando o processo e forma de organização da comercialização; canais; fluxo; principais pólos comerciais; grau de mercantilização da produção; sistema e forma (individual e coletiva) de organização do abastecimento.

4.2.6 Serviços de Apoio à Produção

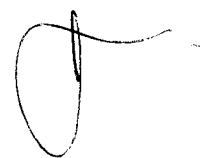
4.2.6.1 Assistência Técnica

Descrição do serviço de assistência técnica prestado, com indicação das suas principais deficiências. Possibilidades do Estado, prefeitura municipal ou a comunidade assumir parte ou a totalidade dos serviços de assistência técnica.

4.2.6.2 Crédito

Descrição das operações de crédito realizadas até hoje pelos assentados, de acordo com a linha de crédito utilizada, com os respectivos valores: crédito instalação (apoio e aquisição de material de construção), PRONAF, bem como outras linhas de créditos já utilizadas pelos assentados, abordando, dentre outros, os seguintes aspectos: qualidade dos projetos apresentados; efetividade de aplicação dos recursos; causas de eventuais inadimplências e eventuais necessidades de recomposição de dívidas.

4.2.6.3 Capacitação Profissional



Descrição dos serviços de capacitação profissional disponibilizados aos assentados, abordando, dentre outros, os seguintes aspectos: tipos de curso ofertados; grau de coerência com a base produtiva, de aproveitamento dos participantes e de aplicação dos conhecimentos adquiridos, etc.

4.2.7 *Serviços Sociais Básicos*

4.2.7.1 Educação

Infra-estrutura disponível com indicação das instituições responsáveis pela sua construção; instituições responsáveis pela manutenção dos serviços de educação disponibilizados; grau de instrução por faixa etária, taxas de evasão e repetência por série, nível de escolaridade, número de analfabetos; disponibilidade e qualidade de merenda escolar e do transporte escolar; disponibilidade e qualificação dos professores; principais problemas e respectivas causas, relacionados à oferta do serviço educacional pela prefeitura municipal e ao rendimento pedagógico dos alunos.

4.2.7.2 Saúde e Saneamento

Infra-estrutura disponível com indicação das instituições responsáveis pela sua construção; instituições responsáveis pela manutenção dos serviços de saúde disponibilizados; principais doenças; taxa de mortalidade infantil; condições sanitárias; acesso e qualidade de água consumida; nível de nutrição e hábitos alimentares; índice de vacinação; atendimento médico-odontológico; saúde preventiva e pré-natal; condições de moradia; disponibilidade de banheiros e fossas sépticas de higiene. Principais problemas e respectivas causas, relacionados à oferta do serviço de saúde pela prefeitura municipal.

4.2.7.3 Cultura e Lazer

Infra-estrutura disponível, com indicação das instituições responsáveis pela sua construção; instituições responsáveis pela manutenção dos serviços culturais e de lazer disponibilizados. Principais manifestações culturais e práticas de lazer para adultos, jovens e crianças. Principais problemas e respectivas causas relacionados à oferta de serviços culturais e de lazer pela prefeitura municipal.

4.2.7.4 Habitação

Número, funcionalidade e qualidade das habitações. Principais problemas relacionados à habitação.

4.2.7.5 Outros Programas Governamentais e Não-Governamentais

Planos, programas e projetos governamentais, exceto os já tratados acima e não-governamentais com ações no assentamento. Problemas relacionados à sua implementação e possibilidades de melhor utilização dos seus recursos.

4.2.8 *Síntese das Limitações, Potencialidades e Condicionantes*

É uma síntese de todo o diagnóstico, caracterizando os principais sistemas produtivos existentes no assentamento, as dimensões ambiental, institucional, econômica e social do assentamento, numa visão abrangente, e incluindo as principais limitações, potencialidades e condicionantes (aqueles elementos que estão fora do controle dos assentados ou de decisão no âmbito municipal) ao alcance do desenvolvimento sustentável.

5 – PROGRAMAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O plano se materializa na forma de programas temáticos, identificados com os assentados e sintonizados com a situação constatada no diagnóstico, de forma que sejam exequíveis, facilitem as negociações e atendam aos requerimentos exigidos pelas diversas fontes de financiamento.



5.1 - Objetivo Geral

Definir o objetivo geral do plano de desenvolvimento de forma clara e compatível com as situações negativas do diagnóstico, os potenciais detectados e o futuro desejado.

5.2 - Futuro Desejado para o Assentamento

a) Montar cenários do futuro desejado pelos assentados para o assentamento, voltados para a organização territorial, serviços sociais, sistema produtivo e meio ambiente.

b) Entre os cenários futuros desejados, deve-se dar atenção especial para o sistema produtivo base de sustentabilidade do assentamento e do assentado.

c) Neste cenário, o Projeto Simplificado para Aplicação de Crédito de Apoio exigido em norma de execução específica, deverá, dentro do possível, ser aplicado nas atividades produtivas.

d) Para a definição e caracterização da infra-estrutura básica deve-se promover ampla discussão com os assentados visando direcionar sua aplicação para atender necessidades ligadas às atividades produtivas.

e) Dentre as possibilidades relacionadas a seguir, algumas obras de infra-estrutura que poderão ser implantadas com os recursos destinados para tal.

1. Construção e conservação de estradas de acesso (alimentadora e penetração);
2. Sistemas elétricos;
3. Saneamento básico;
4. Obras e equipamentos de apoio produtivo (armazéns, silos, agroindústria, etc.);
5. Capacidade produtiva dos solos (adubação, calagem, controle de voçorocas, etc.);
6. Proteção ambiental (reflorestamento, proteção de encostas, etc.);
7. Irrigação.

5.3 – Programas

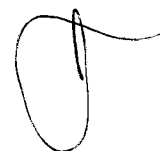
Antes de entrar na apresentação e descrição dos programas específicos, deve-se expor de forma geral a lógica, os objetivos e as estratégias que conformam e dão coerência ao plano como um todo, articulando as suas partes, assim como o modelo de gestão que propiciará a materialização dos programas e subprogramas. Cada programa e seus subprogramas deverão ter seus objetivos, lógica e estratégias próprias, que devem ser descritas quando de sua apresentação, assim como as metas, os resultados esperados e os recursos necessários para sua efetivação.

5.3.1 - Organização Territorial

a) O anteprojeto da organização territorial objetiva, com base nos estudos dos recursos naturais, propor o melhor uso futuro do imóvel. O planejamento da organização territorial da área, deverá resultar no assentamento de famílias de trabalhadores rurais, com áreas médias uniformes, compatíveis com a diversidade da qualidade dos solos, com acesso à água e no melhor planejamento possível das estradas, dos núcleos urbanos, das áreas de preservação permanente, das reservas legais e tipos de cultura a serem implantadas.

b) A organização territorial deverá ser planejada utilizando-se imagens de satélite e outros materiais cartográficos e bibliográficos disponíveis, em especial o Relatório Técnico Preliminar e o Laudo de Vistoria e Avaliação, produzidos pelas Divisões Técnicas das SR's. Caso estes materiais cartográficos sejam considerados insuficientes, estudos complementares dos recursos naturais deverão ser realizados. A participação da comunidade assentada é essencial, durante todas as fases do processo de planejamento da organização territorial.

c) Será necessário verificar em campo a viabilidade da implantação do anteprojeto.



5.3.1.1 Proposta do Anteprojeto de Organização Territorial

O anteprojeto da organização territorial deverá obedecer a legislação agrária e ambiental, especificando:

- a) Perímetro e área total;
- b) parcelas de exploração individuais e as áreas de exploração coletiva (agrícola, pecuária, florestal, etc.), especificando a área de cada parcela ou de exploração comunitária;
- c) as áreas urbanas (centro comunitário ou núcleos urbanos, quando forem previstos lotes urbanos para os assentados), especificando as áreas totais, cujas edificações e instalações serão dimensionadas em função das necessidades e de acordo com o número de famílias do projeto e do sistema de aldeamento;
- d) reserva legal coletiva, se for o caso (existente ou projetada), especificando as áreas totais;
- e) locação das áreas de preservação permanente, com respectivos tamanhos;
- f) recursos hídricos (rede hidrográfica, barragens, cacimbas, açudes, poços artesianos, etc.);
- g) estradas existentes, a recuperar e projetadas (alimentadoras e de penetração), bem como as estradas municipais, estaduais e federais, especificando a sua extensão total;
- h) rede elétrica tronco, projetada ou existente;
- i) as áreas não aproveitáveis para exploração agrossilvopastoril, não classificadas em outras categorias (áreas de domínio de redes elétricas, passagens de oleodutos, etc.).

5.3.1.2 Áreas de Produção

As áreas de produção deverão ser definidas em função do levantamento dos recursos naturais, dos tipos de explorações e da cultura do assentado. As áreas do assentamento podem ser exploradas de forma individual (parcelas), comunitária ou mista (individual e comunitária), conforme as discussões com a comunidade.

5.3.1.3 Distribuição das Parcelas ou Área Comunitária

a) As parcelas deverão ser planejadas e distribuídas de forma que as mesmas tenham, preferencialmente, acesso à água, localizadas nas partes baixas, e à rede viária, que deverá ser projetada nos divisores d'água, que dão acesso aos lotes. Este tipo de planejamento permitirá que a frente da parcela fique na parte alta (estrada) e o fundo voltado para a drenagem ou aguadas. A relação máxima entre o comprimento e a largura da parcela deverá variar entre quatro e seis.

b) Desta forma verifica-se que a organização territorial ou planejamento físico da área deverá ser esboçada em função, principalmente, da rede hidrográfica, do relevo e da aptidão agrícola das terras, podendo as parcelas variarem radicalmente de forma e tamanho em função desses atributos físico-geográficos.

5.3.1.4 Áreas Para Uso Urbano

a) Os núcleos urbanos, quando previstos, devem ser projetados de forma a ocupar, preferencialmente, a área central do projeto de assentamento. Sempre que possível, deve-se aproveitar a sede do imóvel rural, onde muitas vezes já existe infra-estrutura aproveitável para a instalação do futuro núcleo urbano. O número máximo de parcelas urbanas, por núcleo, deve ser de 300. Quando houver mais de 300 famílias, deve-se projetar tantos núcleos quanto forem necessários. De modo geral, imóvel rural com área acima de 5.000 hectares, exige a constituição de mais de um núcleo urbano, prevalecendo um principal, localizado, normalmente, na parte central, onde são implantadas infra-estruturas de maior porte. Os núcleos deverão ser locados de forma uniforme no projeto, eqüidistantes entre si e espaçados por cerca de seis quilômetros. A organização territorial deverá ser projetada de modo a minimizar-se as distâncias das parcelas até os núcleos, onde o assentado poderá fixar sua residência.



b) A infra-estrutura física e de serviços a ser disponibilizada à comunidade de assentados nos núcleos urbanos deve prever:

1. posto de saúde;
2. escola de 1^o grau, até a 4^a série;
3. centro comunitário;
4. armazém;
5. lotes urbanos, residenciais e comerciais;
6. sistema de abastecimento d'água; e
7. eletrificação, dentre outros.

5.3.1.5 Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente

a) As áreas de reserva legal deverão ser, preferencialmente, locadas nas unidades fisiográficas mapeadas como de classes de capacidade de uso de maior limitação ao uso agrícola.

b) Estas áreas de reserva legal, quando em blocos, integrarão a área da parcela, devendo corresponder a 50% da parcela, para a Amazônia Legal e 20%, para as outras regiões do País. Este tipo de planejamento permitirá ao assentado explorar toda a sua parcela, exceto as áreas de preservação permanente. Serão, portanto, áreas de domínio dos assentados, que podem ser exploradas, através de manejo sustentado, principalmente, em atividades extrativistas.

c) Se as áreas de reserva legal forem locadas nas parcelas, elas deverão incidir nas áreas de preservação permanente e de maior limitação ao uso agrícola. Nas áreas de preservação permanente inseridas nas áreas de reserva legal não é permitido qualquer tipo de intervenção antrópica; nas demais áreas fica permitida a sua utilização através de manejo sustentado.

d) A reserva legal de cada parcela deverá unificar-se com a área de reserva legal da parcela seguinte e as áreas de preservação permanente, formando assim, uma faixa de vegetação contínua ao longo das drenagens, assegurando dessa forma, a preservação ambiental e a troca de genes entre populações que de outro modo estariam isoladas.

e) Os assentados devem ser orientados a explorar de forma racional os recursos naturais renováveis, por meio de um programa de educação ambiental a ser ministrado à comunidade assentada.

f) Fica a cargo do IBAMA ou do órgão ambiental do estado, conjuntamente com esta Autarquia, a fiscalização e o monitoramento das áreas de reserva legal e de preservação permanente, que serão de preferência, as áreas com vegetação nativa, secundária, ou em fase de regeneração.

5.3.1.6 Rede Viária e Elétrica Internas

a) A locação dos eixos viários é determinada com base nas informações contidas na carta planialtimétrica e depois de mapeadas as áreas de exploração, de reserva legal, de preservação permanente e de destinação urbana. Estes deverão ser dispostos nos divisores de água, evitando-se elevações de declividade acentuada, podendo, em alguns casos, sua projeção, no material cartográfico, incidir na meia encosta.

b) Esta metodologia tem por objetivo minimizar os custos com obras de arte e o volume de terra a ser movimentada. Objetiva, também, por ocasião da projeção do parcelamento, permitir que todas as parcelas tenham a sua frente voltada para a rede viária e o fundo para as aguadas.

c) Para uma melhor locação da malha viária, será necessário se dispor de uma carta planialtimétrica, em escala não inferior a 1:50.000, com curvas de nível de, se possível, vinte em vinte metros e que retrate toda a rede de drenagem existente na área.



d) Os mapas temáticos, elaborados de acordo com a metodologia já exposta anteriormente, deverão servir de base para a locação da rede viária, pois é de fundamental importância que se evite a projeção da mesma sobre terrenos arenosos, alagadiços e de relevo muito movimentado.

e) A rede tronco da eletrificação deverá seguir a rede viária, de modo a atender a todas as parcelas.

f) Em função do tráfego e número de parcelas a serem atendidas, as estradas devem ser hierarquizadas em alimentadoras e de penetração. Devem ser especificados o número de quilômetros a construir e a recuperar de cada um dos tipos de estradas. Também devem ser locadas as estradas de domínio federal, estadual e municipal, com a respectiva faixa de domínio, quando incidentes na área do projeto de assentamento. As estradas e caminhos que estiverem em situação irrecuperável, devem ser diferenciados na legenda e impressos com pouco destaque.

g) Quando houver a necessidade da construção de obras de arte, estas devem ser locadas no Mapa de Organização Territorial. As especificações técnicas das obras-de-arte, metodologia e os custos de construção das estradas, serão objeto de Projeto Básico de Engenharia.

h) Na produção dos mapas deve-se seguir, no que couber, as normas e parâmetros técnicos constantes do Manual de Cartografia Fundiária, editado pelo INCRA, atentando, principalmente, no que diz respeito a escala que deve ser compatível com o tamanho do projeto, formato, carimbo e legenda. Utilizar coordenadas geográficas ou UTM para localização do imóvel.

i) deve-se, sempre que considerados suficientes, aproveitar os mapas produzidos pelo INCRA.

5.3.2 - Programa Produtivo

a) Nesse programa, devem constar todas as atividades produtivas previstas no espaço temporal, que poderemos chamar de subprogramas, identificando: os produtos, a base tecnológica, a infra-estrutura necessária, as necessidades e estratégias de organização, o calendário da atividade, as metas produtivas, as possibilidades de mercado, as necessidades de capacitação e assistência técnica, etc.

b) Deve-se ainda, procurar localizar as diferentes atividades, em relação às unidades agroambientais delimitadas no diagnóstico, aos potenciais, limites e fragilidades de cada unidade, e ao desenho proposto para a organização territorial do projeto de assentamento (item anterior). Deve-se caracterizar aqui as tipologias de sistemas de produção que irão se implementar em função dessa organização territorial (que é função da variação espacial dos recursos naturais da área), dos interesses e vocações diferenciadas dos assentados e das possibilidades de mercado. Essa tipologia dará condição para determinação de parcelas médias, que servirão para análise de viabilidade econômica.

c) Esse programa pode ser dividido nos seguintes subprogramas:

1. Produção agropecuária e uso econômico da biodiversidade;
2. Agroindústrias;
3. Atividades produtivas não-agrícolas;
4. Mercado, comercialização e abastecimento.

5.3.2.1 Determinação do Sistema de Produção a ser implantado

a) A determinação do sistema de produção a ser introduzido no futuro PA é de fundamental importância na viabilização do projeto e no planejamento do uso dos recursos naturais disponíveis.

b) Entende-se por sistema de produção a combinação da exploração de diferentes produtos agrícolas, pecuários, florestais e outros pelas unidades de produção familiares.

c) A escolha do sistema de produção deve levar em conta os seguintes aspectos:

1. investigação sobre os produtos historicamente explorados no imóvel rural e nos arredores, verificando-se, também, os níveis tecnológicos adotados e passíveis de serem adotados pelos agricultores clientes da reforma agrária;

2. discussões com as famílias que irão ser assentadas, identificando as explorações que as mesmas têm interesse e que sejam consideradas como viáveis;
3. pesquisa bibliográfica junto aos órgãos que trabalham na área, tais como empresas de assistência técnica, de pesquisa, universidades, etc.;
4. compatibilidade do calendário de trabalho das diversas explorações, de modo a evitar períodos em que fosse necessária a contratação de mão-de-obra e de ociosidade da mão-de-obra familiar.

5.3.2.2 *Análise da Viabilidade Econômica dos Sistemas de Produção*

Deve ser realizada a partir das parcelas médias identificadas e caracterizadas, procurando-se então consolidá-la para os diversos grupos de produtores de acordo com os seus respectivos sistemas de produção. Nessa etapa, se estimará as receitas, despesas, saldo, necessidades de crédito, e renda líquida mínima projetada de 02 salários mínimos mensais para uma família característica de cada sistema de produção (que incluirá as atividades agropecuárias, os usos econômicos da biodiversidade, as atividades agro-industriais e as atividades não-agrícolas). É claro que essa análise deve incluir a produção para o auto-consumo, fundamental na estratégia de reprodução da agricultura familiar.

5.3.3 - Programa Social

a) Os programas sociais devem buscar o futuro desejado pelos assentados, com ampla discussão e negociação com a prefeitura municipal, visando o estabelecimento de parcerias, haja vista que as necessidades previstas para o assentamento estão relacionados a setores (educação, saúde, etc.) em que a municipalização vem se intensificando nos últimos anos. Não faz sentido concebê-los de forma isolada daquilo que está acontecendo no resto do município.

b) Fazem parte desse programa os seguintes subprogramas:

1. Educação;
2. Capacitação Profissional - este subprograma deve ser construído em função dos projetos e programas de desenvolvimento definidos, em articulação com as atividades e ações sociais, econômicas e ambientais que farão parte do processo;
3. Saúde e saneamento;
4. Cultura e lazer;
5. Habitação.

5.3.4 - Programa Ambiental

a) Este programa deve estar integrado à lógica da organização territorial, com ênfase na sustentabilidade do plano produtivo, viabilidade da agricultura familiar, conservação dos recursos naturais, preservação dos remanescentes e das áreas protegidas por lei, adoção de medidas recuperadoras ou mitigadoras (quando for o caso), qualidade de vida e desenvolvimento de uma consciência ambiental mais global e consistente (educação ambiental).

b) O programa de gestão ambiental deve subsidiar a Equipe Gestora Regional com as peças técnicas necessárias à obtenção da licença ambiental conforme as peculiaridades de cada estado.

c) Nesse programa deverão ser definidas claramente as atividades com maior potencial de impacto, como a supressão de vegetação nativa, uso e outorga de água para irrigação, movimentação de solo, bem como apresentadas as medidas necessárias ao enfrentamento dos problemas ambientais diagnosticados, podendo ser ações de educação ambiental, investimentos em recuperação de áreas degradadas, formas sustentadas de manejo dos recursos e outras.



5.3.5 - Programa Organizacional e Modelo de Gestão do Plano

a) Tendo como referência os programas produtivos, sociais e ambiental, nessa etapa deverão ser apresentadas as ações correspondentes à área organizacional necessárias à sustentabilidade institucional do assentamento. Dentre as propostas poderão constar ações de reestruturação ou fortalecimento das associações comunitárias ou cooperativas existentes, a criação de novas associações ou cooperativas, de grupos temáticos por ação a ser implementada, assim como todas as atividades de capacitação nas áreas gerencial e cooperativista.

b) O modelo de gestão deve identificar as responsabilidades em relação às ações a serem desenvolvidas, definindo a distribuição a atribuição dos atores locais e a coordenação de esforços institucionais para prestação de serviços e realização de investimentos. É recomendável que seja discutida com os assentados a criação de Comissões Setoriais (por exemplo: Saúde, Educação, Produção Agropecuária, Comercialização, Meio Ambiente, etc.), para dar mais agilidade nas decisões e na gestão das atividades no assentamento.

5.4 - Análise Econômica do Plano

Com o objetivo de verificar o nível de eficiência global do Plano, deve-se fazer a sua avaliação econômica global combinando todas as atividades e investimentos, contemplando:

- a) estimativas de custos e receitas;
- b) análise de viabilidade econômica;
- c) capacidade de pagamento dos assentados com relação às dívidas assumidas em decorrência da terra e créditos obtidos.

5.5 - Investimentos Totais e Usos de Fontes de Financiamento

Nesta parte deverá ser apresentado um quadro que apresente todas as necessidades de recursos para a realização das atividades e investimentos previstos no plano para a conclusão do assentamento, especificadas por ano, e as respectivas fontes de financiamento identificadas, podendo ser recursos orçamentários dos governos Federal, Estadual e Municipal, PRONAF ou recursos próprios dos assentados.

5.6 – Detalhamento dos Mapas a serem Apresentados (Anexos)

Os levantamentos a serem realizados devem estar em nível de detalhamento adequado à intensidade de utilização e ocupação. É fundamental o detalhamento do uso atual da terra e cobertura vegetal, assim como da estratificação ambiental que condicionará o uso e conservação futuros. Os resultados devem ser apresentados em escala compatível com a área do projeto, porém, não inferior a 1:100.000, contendo o tipo de mapa, o nome e a área do projeto de assentamento, o responsável técnico, legendas indicativas e convenções (rios, estradas, caminhos, etc.). Todos os mapas da área do projeto de assentamento devem conter a rede hidrográfica.

5.6.1 *Mapa da Bacia ou Sub-bacia de Localização do Projeto de Assentamento*

Deverá propiciar uma visão geral do contexto ambiental no qual se insere a área do projeto de assentamento, destacando em especial o uso da terra, a cobertura vegetal e a existência de áreas degradadas ou em processo de degradação.

5.6.2 *Mapa de Uso Atual da Terra e Cobertura Vegetal*

Deverá conter de maneira detalhada as informações sobre o uso atual da propriedade, indicando culturas, pastagens, localização dos sistemas de produção detectados, áreas de alqueive ou de capoeira, reserva legal, áreas de preservação permanente, benfeitorias, estradas, espelhos d'água, etc.



5.6.3 *Mapa de Capacidade do Uso da Terra*

A partir dos solos identificados, considerando a análise da fertilidade (análise química), topografia (altimetria), o uso atual e as condições climáticas da região, indicar as classes de capacidade de uso das terras, segundo nomenclatura adotada pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.

5.6.4 *Mapa de Organização Territorial, Incluindo Áreas de Produção, Parceladas ou não, de Reserva Legal, de Preservação Permanente, Infra-estrutura Existente e Projetada*

Deverá contemplar o desenho da divisão dos lotes rurais e urbanos (se houver), áreas comunitárias, de reserva legal, de preservação permanente, obras de infra-estrutura (estradas, abastecimento de água, eletrificação rural, etc.) de acordo com a programação prevista.

6. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PDA

a) Os trabalhos do PDA deverão ser apresentados no formato impresso, em papel A4, em 04 cópias encadernadas e os mapas em papel A2 ou A1. Caso a empresa contratada para realizar o PDA disponha de estações de geoprocessamento, todo trabalho deverá ser entregue, na forma digital, em *disquete ou CD Rom*, caso contrário, somente o relatório deverá ser entregue na forma digital.

b) Na apresentação dos mapas relativos às áreas dos Projetos de Assentamento são sugeridas as seguintes escalas:

Tamanho da Área do PA (ha)	Escala
Até 2.000	1:20.000
De 2.000 a 20.000	1:50.000
Maior que 20.000	1:100.000

